



ESTUDO T CNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO:

O presente Estudo T cnico Preliminar (ETP) tem o objetivo de estabelecer os requisitos a serem atendidos com a finalidade de viabilizar t cnica e adequadamente os procedimentos necess rios com vistas   CONTRATA O DE SERVI OS PARA ORGANIZA O E PRODU O DA JORNADA PEDAG GICA 2025 COM ELABORA O DA PROGRAMA O, CERIMONIAL, CONTRATA O DOS PALESTRANTES, BEM COMO MATERIAL PEDAG GICO PARA O EVENTO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCA O DO MUNIC PIO DE SALITRE/CE.

Este documento apresenta os Estudos T cnicos Preliminares, onde ser  avaliada a contrata o pretendida, demonstrando os elementos e as informa es essenciais que servir o para embasar a elabora o do Termo de Refer ncia, quando for considerada vi vel, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administra o, representada pela sua estrutura organizacional.

2.  REA REQUISITANTE.

�rea Requisitante	Respons�vel
Fundo Municipal de Educa�o	Ricardo Oliveira Cacao

3. LEGISLA O.

A presente contrata o ser  regida pela Lei Federal n  14.133/2021 (Nova Lei de Licita es), demais atualiza es aplic veis ao caso, bem como o Decreto Municipal n  240101 de 24 janeiro de 2023.

3. DESCRI O DA NECESSIDADE

A presente contrata o objetiva a presta o de servi os especializados na realiza o e organiza o para o evento "Jornada Pedag gica 2025", promovido pela Secretaria Municipal de Educa o de Salitre, incluindo com elabora o da programa o, cerimonial, recrutamento e contrata o dos palestrantes, bem como material did tico espec fico, ocorrer  nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, e reunir  todo o corpo de docentes, pessoal de apoio e demais envolvidos no processo educacional da rede p blica municipal. A Jornada Pedag gica 2025 constitui um evento anual de natureza educacional e administrativa promovido pela Secretaria Municipal de Educa o, com o objetivo de capacitar e engajar os servidores municipais da rede p blica de ensino. Esse evento integra o calend rio oficial do munic pio e   essencial para a promo o de atividades de planejamento pedag gico, forma o continuada e alinhamento estrat gico das diretrizes educacionais para o ano letivo. Dada a import ncia do evento, faz-se imprescind vel que o mesmo seja realizado em um ambiente adequado e com ornamenta o tem tica que harmonize com o tema da Jornada, criando um ambiente acolhedor e inspirador para os participantes, garantindo que a infraestrutura do evento seja de qualidade, com seguran a e efici ncia.

Este encontro   um momento em que professores, coordenadores, gestores e demais profissionais da educa o partilham ideias, ensinam e aprendem, com o prop sito de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da an lise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas, para a garantia do direito de aprender dos nossos estudantes, a partir do seu contexto, em permanente di logo com outras linguagens, tecnologias e refer ncias.

Dessa forma, considerando a import ncia do evento para a educa o municipal, a Secretaria Municipal de Educa o, buscando ofertar, assistir e orientar o trabalho dos profissionais da



educação municipal discussões pertinentes para a melhoria da educação no município, posto isso, a futura contratada deverá apresentar temática pertinente e atual para a jornada pedagógica.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025].

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços foram especificados conforme as necessidades das diversas unidades gestoras.

5.2. **NATUREZA:** Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços especiais especializados de natureza predominantemente intelectual, tendo aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da qualificação do Prestador de Serviços:

5.5.1. Qualificação Técnica:

A) Comprovação de aptidão para execução que demonstrem capacidade operacional que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

A.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

A.2) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

B) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente.

C) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, será providenciada as diligências necessárias a fim de comprovar a veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica em questão, e:

I) Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II) Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

D) **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior ou técnico reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente registrado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

D.1) Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro da licitante, no caso de não serem sócios da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda declaração de contratação futura do profissional. Essa



declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional e reconhecido firma em cartório competente. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

E) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata este subitem deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela referida unidade gestora.

5.6. Local da prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Abertura do Evento - Escola de Ensino Médio Jose Waldemar de Alcântara e Silva, Av. Novo Horizonte, Salitre, Estado do Ceará. Local do Evento - Planejamento na Escola Antônio Leite de Alencar, Rua Santo Antônio, s/n, Salitre, Estado do Ceará.

5.7. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

PÚBLICO ALVO - A estimativa de participantes mais de 600 profissionais da Educação nas Modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos, Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos que atuam no Sistema Municipal de Ensino do município de Salitre.

ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS - As estratégias pedagógicas utilizadas serão: palestras de abertura, dinâmica de grupo, leitura e interpretação compartilhada de texto, oficinas, produção e ilustração de texto, trabalhos em grupo, resolução de situações-problema e produção de situações didáticas.

O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global.

O evento será realizado nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, com início às 08:00h as 12h e 13h as 18h.

A Ornamentação e Organização deverá se iniciar com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da data do evento, para que sejam realizadas as ornamentações, ajustes e preparativos necessários.

A contratada será responsável por disponibilizar o serviço conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que todos os serviços e itens contratados estejam prontos para utilização no dia do evento.

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

Todo o serviço de ornamentação deverá ser alinhado com a Secretaria de Educação, garantindo que esteja em conformidade com a temática escolhida para a Jornada Pedagógica 2025.



5.8. VISTORIA: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.9. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

5.10. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

As quantidades referidas nas planilhas para o serviço foram levantadas de acordo a necessidade da Jornada Pedagógica em seus eixos temáticos, conforme o período de duração do evento, consolidados conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2025 COM ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, CERIMONIAL, CONTRATAÇÃO DOS PALESTRANTES, BEM COMO MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O EVENTO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	Serviço	1	R\$ 61.882,60	R\$ 61.882,60

DETALHAMENTO DOS CUSTOS DA EXECUÇÃO			
item	Especificações	QTDE	UND
1.	Som - Serviço de sonorização com 2 caixas altas e dois subgraves, ou equivalente, dois microfones posicionais sem fio com sistema multimídia/MP3 player, mesa de som de 24 canais, estrutura suficiente para grupo musical de pequeno porte.	1	Und
2.	Palestrante 1 - Realização de palestra de abertura da Jornada pedagógica 2025, para os profissionais da área de educação, com profissional de renome estadual, com duração de 2 horas – Aula Show.	1	SER
3.	Palestrante 2 - Realização de palestra com profissional de renome estadual, para gestores municipais e técnicos da educação, com duração de 2 horas e 30 minutos, com o TEMA: Educação, nós podemos mais!	1	SER
4.	Gride 4m x 3m	1	SER
5.	Iluminação para o Gride - Serviço de locação de Painel de LED Indoor P3mm Slim de Alta Definição	1	SER



6.	Material pedagógico para formação (22 kits): Cartolina, tesoura com e sem ponta, cola branca, cola de isopor, impressão de material de apoio, aluguel de retroprojetor, notebook e demais itens necessários para a formação	22	KIT
7.	Material individual para cursista: Caneta esferográfica, corpo de plástico, tinta azul, Pincel p/ Quadro Branco, Marca Texto e Apagador.	660	KIT
8.	Locação de cadeira (1º dia de evento 660 e 2º dia de evento 1000)	1660	Und
9.	Locação de Mesa com tampo redondo (10 mesas por dia)	20	Und
10.	Pessoal de apoio para inscrição, distribuição de material e organização (10 por dia de evento)	20	SER
11.	Ornamentação de local para abertura do evento	1	SER
12.	Coordenação da Jornada Pedagógica	1	SER

As pesquisas de mercado, para aferir a vantajosidade dos serviços, diante das particularidades da especificação do objeto, não foi possível a realização da pesquisa por meio dos parâmetros iniciais prevista no § 1º incisos I, II e III Artigo 23 da Lei 14.133/21, diante das especificidades do objeto foram feitas através de solicitação feita por e-mail, onde a escolha dos fornecedores foi feita a partir do cadastro de fornecedores com base no site de transparências dos municípios do estado do Ceará disponível em: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar>, e consulta junto ao banco de dados de fornecedores do Município, refletindo desse modo valor usualmente praticado pelo mercado. O valor coletado estimado global é de **R\$ 61.882,60 (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme documentos anexos ao presente processo.

Foram realizadas análises críticas dos preços de mercado, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar na escolha da contratação, conforme a Lei 14.133/21, além de justificar a escolha da solução mais adequada.

7.2. Em análise ao mercado, identificamos **02 soluções** que podem suprir a necessidade, através de consulta a sitio de domínio público base no site de transparências dos municípios do Estado do Ceará disponível em: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar>, bem como no Portal do PNCP, disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no qual verificamos objeto semelhantes e compatíveis com o objeto, vejamos:

Nº PROCESSO	OBJETO	LINK
2023.12.15.2/2023	O presente termo tem como objetivo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a organização e realização do evento "Jornada Pedagógica 2024", na sede do Município de Porteiras/CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/226110/licit/165328
2023.12.21.1/2023	Contratação de serviços	https://municipios-



	especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2024, junto a Secretaria de Educação do município de Assaré/CE.	licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/226699/licit/165772
2023.12.27.2/2024	Contratação de serviços destinados à realização da Jornada Pedagógica 2024, no Município de Farias Brito/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/227455/licit/166367

7.3. Alternativas de Soluções:

7.3.1. Consultoria Especializada: Contratação de empresas especializada em eventos educacionais.

Análise:

Terceirização totalmente – execução indireta

Nesta solução o município busca através de procedimento administrativo a contratação de uma pessoa jurídica com recursos técnicos e profissionais, que tenham como objetivo a formação objeto deste termo.

7.3.2. Capacitação e Treinamento: Realização de cursos e workshops para os profissionais da rede pública municipal de ensino.

Análise:

Execução Direta

Neste formato o município tem por si só todos os recursos necessários, seja estruturais humanos/técnicos/profissionais execução do objeto.

7.4. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da solução deve considerar não apenas os custos imediatos, mas também o potencial de eficiência e economia a longo prazo. Após análise das alternativas, a solução mais recomendada é a **Contratação de empresas especializada em eventos educacionais**, por meio de processo de licitação ou contratação direta, haja vista os valores estimados para contratação. A empresa traz recursos técnicos e profissionais, que tenham como objetivo a formação objeto deste termo. Tal opção promove o atendimento das necessidades específicas da contratação, garante o cumprimento dos princípios de isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, é possível certificar-se da qualidade e da especialização do serviço contratado, bem como obter as melhores condições de preço, técnica e prazo para a Administração Pública.

Dentre as soluções apresentadas acima, se optou por escolher a solução de execução indireta, terceirizando, por conta que os municípios não dispõem nem de recursos humanos/técnicos nem estrutural para execução dos serviços.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2025 COM ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, CERIMONIAL, CONTRATAÇÃO DOS PALESTRANTES, BEM COMO MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O EVENTO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.



Em relação à solução a ser adotada, a administração poderia utilizar de seus equipamentos públicos, quadro de pessoal e materiais, caso existissem servidores em número suficiente, capacitados para a demanda, bem como outros materiais indispensáveis para o exercício destas atividades, porém essa não é a realidade da Administração, de modo que a solução não se mostra adequada. Assim, a solução mais adequada, eficiente e eficaz é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, principalmente considerando que não se mostraria economicamente viável a execução de todos os elementos para utilização única. Desta forma, justificada a necessidade dos serviços, a necessidade da contratação e a solução a ser utilizada para atendimento da demanda.

Do processo de Contratação

A empresa da área deverá ser contratada por meio de procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos especificados no Art. 75 da Lei de Licitações (14.133/21), pois trata-se de prestação de serviço especial, técnico, intelectual e especializado na área.

Com relação ao critério de julgamento, o mais apropriado ao presente caso será o de “**menor preço**”, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 2º e art. 34, ambos da Lei 14.133 de 2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

....

Art. 34. O julgamento por **menor preço** ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Desse modo e conforme apontado, a administração pública deverá realizar certame para contratação do serviço técnico especializado na modalidade **Dispensa de Licitação** e com julgamento por “**menor**”, assim, o licitante que apresentar o **menor preço e atender aos requisitos de habilitação será declarado vencedor**.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um



processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da unidade gestora.

A centralização da prestação dos serviços em uma única empresa especializada permite otimizar recursos e evitar a fragmentação de despesas, em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que define o conceito de economicidade como princípio da gestão pública. Por fim, reforça-se que a contratação ora pretendida encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, essenciais à Administração Pública, e visa assegurar que a Jornada Pedagógica 2025 seja realizada de forma organizada, promovendo o fortalecimento da educação municipal e o alinhamento estratégico das políticas educacionais. Tem-se, assim, como justificada a contratação. A descrição dos itens e os quantitativos foram individualizados e levantados por setor técnico da Secretaria Municipal de Educação, considerando a natureza do serviço a ser realizado, a abrangência que se pretende alcançar, a metodologia do evento e a adesão em exercícios anteriores, conforme consta do processo administrativo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica 2025 da rede pública municipal busca alcançar uma série de ganhos diretos e indiretos que estão alinhados com a efetividade, economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Dentre eles pode-se destacar: Economicidade, redução de custos operacionais através de um planejamento eficaz; Otimização de tempo através do uso eficiente de recursos tecnológicos; Melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que, acontecerá a capacitação contínua e formação dos profissionais da rede pública municipal de ensino; Desenvolvimento de competências, utilizar o talento e habilidades dos membros da equipe de maneira estratégica e fomentar a colocação entre os diferentes profissionais da área educacional para criar soluções mais inovadoras e eficazes, promovendo a troca de conhecimento e experiências dentro da própria equipe.

Alcançando esses resultados, a jornada pedagógica pode alcançar uma implementação eficiente, garantindo que os recursos disponíveis sejam usados de forma racional, sem comprometer a qualidade do aprendizado e da formação continuada dos educadores.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fomentar a execução dos serviços, o Município deverá promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratante. A título de exemplo, podemos citar:

- Disponibilização de local físico para utilização do profissional indicado pela empresa nas vistas ao local da prestação de serviços;
- Disponibilizar todas as informações necessárias a prestação de serviços a ser realizada;
- Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a execução dos serviços a serem prestados nessa contratação de apoio administrativo.

No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que o Município tome as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução deste contrato, fornecendo, se necessário, curso de capacitação específico voltado para fiscalização de contrato de prestação de serviços terceirizados.

A Administração tomará ainda as seguintes providências:

A) definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;



- B) acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- C) visitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de correção e melhorias a serem realizadas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de uma jornada pedagógica pode, mesmo que em baixa escala, gerar impactos ambientais, mas é possível controlar e reduzir esses impactos com práticas conscientes e planejadas. Ao adotar ações sustentáveis, a jornada pode não apenas minimizar seu impacto no meio ambiente, mas também servir como um exemplo de boas práticas para os participantes, alinhando a educação com a responsabilidade ambiental.

Ao contratar uma empresa para a realização da jornada pedagógica 2025, é essencial garantir que a sustentabilidade seja uma prioridade em todas as fases do processo. Alguns aspectos sustentáveis que devem ser observados na contratação dessa empresa:

- **Responsabilidade Ambiental:** No uso consciente de materiais, verificar se a empresa adotar práticas sustentáveis, bem como, se a empresa possui alguma política clara de redução de desperdícios.
- **Certificação Ambiental:** Verificar se a empresa contratada, bem como seus fornecedores, possui certificações ambientais ou políticas de sustentabilidade implementadas, como ISO 14001 ou similares.
- **Condições de trabalho éticas:** Assegurar que a empresa contratada adote boas práticas trabalhistas e de respeito aos direitos humanos em sua equipe, incluindo uma remuneração justa e condições de trabalho seguras. Esses aspectos são importantes para garantir que a jornada pedagógica 2025 seja realizada de forma responsável, com um compromisso genuíno com a sustentabilidade, beneficiando não apenas os participantes, mas também a comunidade e o meio ambiente como um todo.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que o modelo de solução proposto se apresenta como a melhor alternativa e declara viável para a organização, por atender os principais quesitos de contratação e com base nos seguintes princípios:

Eficácia – Os serviços estão especificados de forma a garantir a execução do objeto com prazos para a prestação dos serviços bem definidos e estão baseadas em resultados e níveis de qualidade definidos.

Eficiência – A eficiência na execução dos serviços especificados está assegurada considerando as exigências e metodologia de acompanhamento estabelecidas no processo.

Efetividade – A efetividade na execução dos serviços está vinculada a completude das especificações das necessidades técnicas e temporais conforme levantado junto à(s) área(s)



requisitantes, e está assegurada considerando a inclusão de todas as necessidades nas especificações condas no processo.

Economicidade – A definição dos resultados, vinculados aos níveis de serviços exigidos para cada serviço demandado, proporcionará à Secretaria de Administração, Finanças e Governo resultados efetivos por custos justos, já que as especificações prévias da maioria dos serviços em fase licitatória darão às concorrentes igualdade de condições para provisionar o custo real da contratação.

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Salitre (CE) em 03 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo PLANEJAMENTO:

Aline Ferreira da Silva
ALINE FERREIRA DA SILVA

Presidente

Portaria 02010030/2025

Dislena Maria Alves
DISLENA MARIA ALVES

Secretária

Portaria 02010030/2025

MATEUS DE SOUZA SILVA
MATEUS DE SOUZA SILVA

Coordenador

Portaria 02010030/2025